

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

Rua Boa Vista, 280, 6º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 02/SEGES/2024

PROCESSO SEI Nº:	6013.2022/0004816-0
CONTRATANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEGES
CONTRATADA:	MRS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA
CNPJ Nº:	19.210.884/0001-37
OBJETO DO CONTRATO:	Prestação de serviços de Vigilância/Segurança Patrimonial.
VALOR TOTAL:	R\$ 2.719.999,68 (dois milhões, setecentos e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oit
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	13.10.04.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0
OBJETO DO ADITAMENTO:	Retificação do prazo da vigência e da dotação orçamentária.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEGES**, inscrita no CNPJ Nº 49.269.251/0001-65, com sede no Viaduto do Chá, nº 15, – 12º andar, Centro - São Paulo/SP, neste ato representada por sua Secretária, a Senhora **MARCELA CRISTINA ARRUDA NUNES**, adiante designada **CONTRATANTE** e do outro a empresa **MRS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.210.884/0001-37, com sede na Avenida Doutor Getúlio Vargas, nº 766, Vila Guarani, Mauá/SP, CEP: 09310-180, neste ato representada por seu titular, o Senhor **ANDRÉ SILVA ZANARDI**, portador da Cédula de Identidade R.G nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED] doravante simplesmente designada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar o **Termo de Contrato nº 02/SEGES/2024**, consoante despacho autorizatário proferido nos autos do Processo em epígrafe, em conformidade com os termos e cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO DO PRAZO

1.1. Em decorrência do erro material constante na contagem do prazo de vigência disposto no item 3.1, da Cláusula Terceira, do Contrato nº 02/SEGES/2024, retifica-se as datas, passando a vigorar com a redação a seguir:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

“3.1. O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, consecutivos e ininterruptos, a contar do dia 15/01/2024 (inclusive) a 14/01/2025, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

(...)”

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Em decorrência do erro material constante na indicação da dotação orçamentária disposta no item 2.3, da Cláusula Segunda, do Contrato nº 02/SEGES/2024, retifica-se a dotação orçamentária, passando a vigorar com a redação a seguir:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(...).

“2.3. Para fazer frente às despesas do presente exercício, existem recursos orçamentários reservados, onerando a 13.10.04.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0. Os valores remanescentes deverão onerar dotação orçamentária própria do exercício vindouro, em respeito ao princípio da anualidade.

(...)”

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3.1. Este termo de aditamento será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõem o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o artigo 26 da Lei nº 13.278/02 e a Portaria CGM nº 14/2014 de 23/05/2014. Além disso, será divulgado na íntegra no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o disposto no artigo 10, §1º, inciso IV do Decreto nº 53.623 de 12 de dezembro de 2012, com as alterações do Decreto nº 54.779/2014.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 02/SEGES/2024 e de seus aditivos posteriores que não tenham sido, direta ou indiretamente, afetadas pelas novas condições aqui ajustadas.

E, por estarem de pleno acordo, as Partes assinam o presente instrumento, perante as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

São Paulo, datado e assinado eletronicamente.



ANDRE SILVA ZANARDI
usuário externo - Cidadão
Em 04/03/2024, às 11:19.



Marcela Cristina Arruda Nunes
Secretária Municipal de Gestão
Em 11/03/2024, às 17:44.



Raquel Nascimento Santos
Testemunha
Em 13/03/2024, às 09:15.



Rafael Isidio Felix Alves
Testemunha
Em 13/03/2024, às 09:16.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **099117492** e o código CRC **6D0DF96C**.

Referência: Processo nº 6013.2022/0004816-0

SEI nº 099117492